



00100.194191/2017-90

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 013/2016, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.**, para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas e originais para o Sistema de Votação Eletrônica do Senado Federal – SVE/SF.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.**, tendo em vista a manifestação da Coordenação do Sistema de Votações Eletrônicas - COSVE, documento nº 00100.091640/2017-49, a concordância da CONTRATADA, documentos nºs 00100.093350/2017-30 e 00100.111102/2017-88, o Parecer nº 747/2017-ADVOSF, documento nº 00100.173988/2017-53, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.181068/2017-17 (VIA 001), aprovação da Senhora Diretoria-Geral, documento nº 00100.179130/2017-01, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.010338/2017-70, resolvem aditar o Contrato nº 013/2016, com base na sua Cláusula Décima Quinta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 11/2017, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 013/2016 fica prorrogado de 25 de janeiro de 2018 a 24 de janeiro de 2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Oitava do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC referente ao período compreendido entre janeiro de 2017 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e janeiro de 2018 (mês do segundo aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da vigência e início da execução contratual decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação dos serviços ora prorrogados.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0551.4061.5664 e Natureza de Despesa





SENADO FEDERAL

339039, cuja nota de empenho será emitida após disponibilização dos créditos da Lei Orçamentária de 2018 no sistema SIAFI.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA do Contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, dos Primeiro Termo Aditivo e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 27 de dezembro de 2017.


ILANA TROMBKA

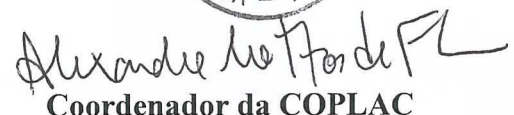
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


OLEGÁRIO AMORIM PEREIRA
VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.



Testemunhas:


Diretor da SADCON


Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2017\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\VISUAL CT 132016 prorr. 010338 2017 (NI).doc